CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº.030 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município o Dia da Luta Contra a Endometriose.

A *CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA*, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Tamarana o Dia da Luta Contra a Endometriose, a ser comemorado anualmente, no dia 13 de março.

Art. 2º Nesta data poderão ser realizadas palestras, debates, eventos culturais e ações correlatas com profissionais da área sobre a importância da divulgação de informações e conscientização sobre a endometriose.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 21 de Outubro de 2021.

Luiza Harue Suzukawa
Prefeita

Autoria:

Angélica de Oliveira Lima
Vereadora

Jislaine Pereira Ferraz
Vereadora

RECEBIDO
EM: 21 / 10 / 2021
Luiz Carlos Melloda Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

JUSTIFICATIVA

A inclusa propositura tem por objetivo instituir no calendário de Comemorações Oficiais do Município o Dia da Luta Contra a Endometriose.

Março é conhecido internacionalmente por representar o mês mundial da conscientização sobre a endometriose. Assim, durante o mês, muitos países adotam o amarelo (cor oficial da fita da endometriose), onde cada qual celebra esta importante data para conscientizar mais a população sobre a doença.

A data escolhida e atribuída para a celebração da Luta Contra a Endometriose, pela presente propositura, segue em consonância com o proposto no Congresso Nacional, a fim de incentivar ações de prevenção, educação e orientação de mulheres.

A endometriose é uma doença que afeta aproximadamente 6 (seis) milhões de mulheres brasileiras, dentre as quais, de 10% a 15%, em idade reprodutiva, ou seja, na faixa etária dos 13 aos 45 anos, o que pode acarretar, inclusive, o risco de infertilidade.

Conforme estudos, calcula-se que, em todo o mundo, aproximadamente 176 milhões de mulheres sofram com a endometriose. É como se quase a população inteira do Brasil fosse formada por mulheres com o problema. Em que pese este número ser expressivo, conseguir um diagnóstico ainda é um desafio.

Um estudo feito nos Estados Unidos, no Reino Unido e na Austrália calculou em 9,28 anos o tempo que se leva desde o surgimento da doença até o diagnóstico. Metade do período (4,67 anos) costuma ser o tempo que a própria paciente leva até buscar ajuda médica. A outra metade geralmente é gasta de médico em médico, de exame em exame, até se conseguir chegar ao diagnóstico correto.

Precisamente, o objetivo da presente proposta é promover palestras e conscientização acerca do tema, tanto aos gestores públicos da área médica, quanto para mulheres que são acometidas pela doença e à população em geral, no intuito de esclarecer a importância dos cuidados, tratamentos e até intervenções cirúrgicas para tratamento da endometriose.

Desnecessário discorrer mais acerca da importância do referido Projeto de Lei, pois representa uma pequena conquista na luta em defesa da conscientização das pessoas com endometriose, bem como tema de cuidados com a saúde, sumamente relevante para a sociedade.

Assim, por todo o exposto, apresentamos a presente medida e solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Tamarana, 21 de Outubro de 2021.

Autoria:

ANGÉLICA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA

JISLAINE PEREIRA FERRAZ
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 001/2021- Angélica de Oliveira Lima- Jislaine Pereira Ferraz

ASSUNTO – Encaminha projeto de lei que **"Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município o Dia da Luta Contra a Endometriose".**

Senhor Presidente, viemos através do presente, encaminhar projeto de Lei que **Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município o Dia da Luta Contra a Endometriose.**

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,

Tamarana, 21 de Outubro de 2021.

ANGÉLICA DE OLIVEIRA LIMA

JISLAINE PEREIRA FERRAZ

VEREADORAS

RECEBIDO
EM: 21/10/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Ao
Exmo Sr.
ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara Municipal de Tamarana